



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA TRT5 0812/2010*
(Norma Revogada)

Institui a Comissão de Gestão Orçamentária no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO ANA LÚCIA BEZERRA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 2º da Resolução nº 70 do Conselho Nacional de Justiça, que garante a participação efetiva de serventuários e de magistrados de primeiro e segundo graus, indicados pelas respectivas entidades de classe, na elaboração e na execução das propostas orçamentárias, em consonância com o planejamento estratégicos dos tribunais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da metodologia para desenvolvimento do planejamento e gestão administrativa, orçamentária e financeira do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, por meio de Resolução Administrativa TRT5 nº 56/2009, para o quinquênio 2010/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão Orçamentária do TRT da 5ª Região.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo detém caráter consultivo e tem como atribuição analisar a execução orçamentária e financeira e o Planejamento

Firmado por assinatura digital em 08/06/2010 13:13 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LÚCIA BEZERRA SILVA. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10110060805049137.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Estratégico do Tribunal Regional da 5ª Região, bem como de posteriores realinhamentos.

Art. 2º A Comissão de Gestão Orçamentária do TRT da 5ª Região será assim constituída:

I – Desembargadores Presidente e Vice-Presidente do Tribunal;

II – Diretores das seguintes unidades administrativas:

- a) Diretoria-Geral;
- b) Secretaria-Geral da Presidência;
- c) Secretaria Administrativa;
- d) Secretaria de Planejamento e Economia;
- e) Secretaria de Orçamento e Finanças;
- f) Assessoria do Gabinete da Presidência;

III – Representantes de cada uma das seguintes entidades de classe:

- a) Três representantes da Associação dos Magistrados do Trabalho da 5ª Região – Amatra V - sendo um Desembargador e dois Juízes do Trabalho, respectivamente, Norberto Frerichs, Rubem Dias do Nascimento Júnior e Firmo Ferreira Leal Neto;
- b) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia – SINDJUFE – BA, a servidora Iara Inês Chaimson.

Parágrafo único. Não será permitida a representação delegada, exigindo-se a atuação pessoal dos membros da Comissão, exceto em caso de substituição em decorrência de férias ou de outra ausência legal.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo Desembargador Presidente do Tribunal.

§1º Na ausência do presidente do Tribunal, as reuniões serão dirigidas pelo Desembargador Vice-Presidente ou, na impossibilidade deste, pelo Diretor- Geral.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência**

Art. 4º A gestão orçamentária terá como parâmetros os focos e objetivos estratégicos estabelecidos.

Art. 5º A Comissão se reunirá por convocação do Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros, em dia, hora e local previamente designado.

Art. 6º O Secretário da Comissão será o Assessor-Chefe da Presidência;

Art. 7º Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Presidência do Tribunal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 8 de junho de 2010.

ANA LÚCIA BEZERRA SILVA
Desembargadora Presidente

Divulgado no Diário da Justiça Eletrônico do TRT5.

Em 8/6/2010.

Patrícia Mattos de Oliveira

Técnico Judiciário

** Norma revogada pelo Ato nº 0217/2012, disponibilizado no DJ-e TRT5, edição nº 1111, 07.05.2012, página 1, e disponibilizado, por erro material, no DJ-e TRT5, edição nº 1113, 09.05.2012, página 1.*

Departamento de Divulgação Jurídica - DDJ